| | | | |
|---|---|---|---|
| PETROBRAS | ANEXO CONTRATUAL | Nº: | ET-5295.00-22312-91C-1SL-029 |
| | CLIENTE: REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (REPAR) | | FOLHA: 1 de 28 |
| | PROGRAMA: REPAR NOVO HDT DE MÉDIOS | | OPORTUNIDADE: 7004625683 |
| | ÁREA: UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE MÉDIOS (U-22312) | | ICJ: XXXXXXXX |
| | TÍTULO: ANEXO XXIX– DIRETRIZ CONTRATUAL DE COMUNICAÇÃO, RESPONSABILIDADE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS | | GERÊNCIA: SRGE/SRGE/SI-IV/IPSUL |

# ÍNDICE DE REVISÕES

| REV. | DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS |
|---|---|
| 0 | **EMISSÃO ORIGINAL**.<br>**ESSE DOCUMENTO É CÓPIA DO ARQUIVO "HDT-REPAR_ED_29_ANEXO XXIX– DIRETRIZ DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL-REVB"** |

| | REV. 0 | REV. A | REV. B | REV. C | REV. D | REV. E |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DATA | 18/08/2026 | | | | | |
| EXECUÇÃO | EI5F | | | | | |
| VERIFICAÇÃO | UP5P | | | | | |
| APROVAÇÃO | CLP0 | | | | | |

DE ACORDO COM A DI-1PBR-00337, AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-381-REV.M.

PÚBLICO

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO ..... 3
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA ..... 3
3. REQUISITOS GERAIS ..... 3
4. PLANEJAMENTO ..... 4
5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS ..... 7
6. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES ..... 14
7. MONITORAMENTO E MEDIÇÃO ..... 15
8. INDICADORES DE CRS ..... 16
9. LISTA DE ENTREGÁVEIS ..... 16

## 1. OBJETIVO

Estabelecer, para a CONTRATADA, deveres, responsabilidades, orientações, requisitos e procedimentos concernentes à Comunicação (COM), e Responsabilidade Social (CRS), de forma a garantir a operacionalização e exequibilidade do disposto nas cláusulas contratuais.

## 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

a. CONTRATO e seus anexos, com especial atenção às Cláusulas de Comunicação, Direitos Humanos e Responsabilidade Social deste CONTRATO;

b. Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho - OIT;

c. Guia de Conduta Ética para Fornecedores da PETROBRAS;

d. Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU;

e. Política de Responsabilidade Social da PETROBRAS;

f. Política de Comunicação e Relacionamento

g. Diretrizes de Direitos Humanos na PETROBRAS;

h. Convenção 169 da OIT;

i. Manual do Sistema de Identidade de Marcas.

## 3. REQUISITOS GERAIS

3.1. A CONTRATADA deverá designar um gerente responsável pelas atividades previstas neste Anexo, sem exclusividade, e estabelecer sua participação na Reunião de Abertura de Serviços (KOM). Adicionalmente, deverá haver uma Reunião Específica de CRS, em até 30 dias após a realização da Reunião de Abertura de Serviços (KOM), que deverá contar com o gerente responsável e com os responsáveis por implementar este Anexo.

3.2. Na hipótese de subcontratação, a CONTRATADA deverá estabelecer, implementar e manter uma sistemática para assegurar a conformidade a este Anexo nas atividades de seus subcontratados; e deverá apresentar essa sistemática para a PETROBRAS.

3.3. Durante a execução do CONTRATO, serão disponibilizados pela PETROBRAS os seguintes treinamentos, não exaustivos, para os profissionais de Comunicação, Direitos

Humanos e Responsabilidade Social e gestores vinculados ao CONTRATO, até o nível de supervisão:

a) Direitos Humanos e Empresas: Um olhar da Petrobras;

b) LGPD na Prática;

c) Prevenção e Combate à Discriminação, ao Assédio Moral e às Violências Sexuais;

d) Sistema de Identidade de Marca.

3.4. A CONTRATADA deve disponibilizar os meios para execução do treinamento. Os treinamentos devem ser concluídos até 90 (noventa) dias após o início das atividades. Empregados incorporados durante a execução do CONTRATO que exerçam funções cuja obrigatoriedade de treinamento esteja prevista neste item deverão concluir os treinamentos em até 60 (sessenta) dias após início de suas atividades.

## 4. PLANEJAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar, para validação da PETROBRAS, os documentos listados abaixo nos itens a), b) e c) em até 45 (quarenta e cinco dias), e d), e) e f) em até 60 (sessenta) dias após a Reunião Específica de Comunicação (COM), Direitos Humanos (DH) e Responsabilidade Social (RS), que deverão ser atualizados no decorrer da implementação de empreendimentos:

a) Declaração de seus Valores, Política de Responsabilidade Social e Diretrizes de Direitos Humanos;

b) Identificação dos Públicos de Interesse;

c) Identificação, Análise e Avaliação de Riscos Associados à Responsabilidade Social e Direitos Humanos e à Imagem e Reputação;

d) Plano de Responsabilidade Social (PRS);

e) Plano de Mobilização e Desmobilização de Mão de Obra (PMD);

f) Plano de Comunicação (PCOM).

### 4.1. DECLARAÇÃO DE SEUS VALORES, POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E DIRETRIZES DE DIREITOS HUMANOS

A CONTRATADA deve promover a disseminação da declaração de seus valores, da Política de Responsabilidade Social e das Diretrizes de Direitos Humanos para a sua força de trabalho, em todos os níveis.

## 4.2. IDENTIFICAÇÃO DOS PÚBLICOS DE INTERESSES

4.2.1. A CONTRATADA deve realizar a identificação dos públicos que poderão impactar e ser impactados por suas atividades no empreendimento, com identificação nominal de cada público e descrição de seus interesses e possíveis influências sobre o empreendimento, segmentando por regiões, quando aplicável.

4.2.2. No levantamento deve-se consultar documentos disponíveis como por exemplo: EIA/RIMA, Avaliações Socioambientais (ASA), Plano Básico Ambiental (PBA), Levantamento de Aspectos e Impactos (LAI), licenças ambientais e Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV).

4.2.3. A CONTRATADA deve estar atenta ao que determina a Lei Geral de Proteção e Dados - LGPD.

## 4.3. IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS À RESPONSABILIDADE SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, IMAGEM E REPUTAÇÃO

4.3.1. Nas dimensões de Responsabilidade Social, Direitos Humanos, Imagem e Reputação, a CONTRATADA deve, a partir de orientações fornecidas pela PETROBRAS, atuar na identificação, análise e tratamento de riscos (ameaças e oportunidades) das decisões e atividades desenvolvidas para execução do CONTRATO, presentes nas atividades rotineiras e não rotineiras e que possam impactar a imagem e reputação da companhia.

4.3.2. Esses procedimentos deverão ser formalizados pela CONTRATADA e atualizados no mínimo uma vez por ano ou diante de mudanças de cenários, considerando questões econômicas e políticas, fases da obra e alteração de prazo ou escopo contratual.

## 4.4. PLANO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (PRS)

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à PETROBRAS um Plano de Ação de Responsabilidade Social (PRS). O Plano deverá ser revisto e atualizado no mínimo uma vez por ano durante as atividades da CONTRATADA no empreendimento e deverá conter no mínimo:

I. Estratégias para tratar os riscos registrados no documento de identificação, análise e avaliação de riscos associados a Responsabilidade Social, Direitos Humanos, Imagem e Reputação, com descrição de estratégias e desdobramento em ações e definição de responsáveis e prazos para implementação;

II. Estratégias para disseminar a Política de Responsabilidade Social e Diretrizes de Direitos Humanos da CONTRATADA entre seus trabalhadores e públicos de interesse;

III. Previsão e aplicação de diagnóstico com o público interno da CONTRATADA, de forma anônima, a ser executada pela equipe, para avaliar as condições de trabalho no empreendimento. Baseada nesse diagnóstico, a CONTRATADA deverá avaliar, e caso

necessário, desenvolver ações para melhoria das condições de trabalho, entendendo que este dado também é um fator determinante para os níveis de produtividade e segurança da obra. O prazo de execução do diagnóstico deverá ser acordado com a equipe de fiscalização da PETROBRAS, e considerar tempo hábil para aplicação do plano de melhoria. A realização do diagnóstico deve ser amplamente divulgada e ter a participação da força de trabalho incentivada. A CONTRATADA deve evidenciar os mecanismos de divulgação e incentivo à participação no diagnóstico;

IV. Previsão e descrição de ações para sensibilização da força de trabalho para temas de Responsabilidade Social, Direitos Humanos, Imagem e Reputação, incluindo o desdobramento dos Programas Corporativos de Direitos Humanos, tais como Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão, e outros temas de interesse da PETROBRAS;

V. Previsão e descrição de ações de orientação social e cidadã para toda a força de trabalho, considerando temas como direitos trabalhistas (FGTS, Férias, Licença Maternidade/Paternidade), direitos previdenciários e direito à negociação coletiva.

VI. Estratégias de promoção e proteção de grupos socialmente vulneráveis, incluindo trabalhadores migrantes.

## 4.5. PLANO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PMD)

4.5.1. A CONTRATADA deverá priorizar a contratação de mão de obra local, entendida como aquela pertencente às localidades próximas da execução dos serviços, que não acarretem mudança de domicílio.

4.5.2. A CONTRATADA deve apresentar Plano de Mobilização e Desmobilização contendo no mínimo:

I. Estratégias para contratação de mão de obra local (levantamento de informações locais, divulgação de oportunidades, exigência documental para contratação, entre outros);

II. Estratégias de divulgação de oportunidades de treinamento e formação gratuitas, disponíveis no mercado, em formato presencial e/ou virtual, para estimular a capacitação e crescimento profissional de sua força de trabalho;

III. Estratégias para orientar, apoiar e aconselhar os trabalhadores para obtenção de novo emprego após desmobilização.

4.5.3. Considerando-se que mobilização e desmobilização acontecem durante todo o período do CONTRATO, o PMD deve ser executado ao longo do cumprimento contratual, e não apenas no final, quando ocorre a maior desmobilização do empreendimento.

4.5.4. A mobilização de mão de obra local deverá ser observada e integralmente cumprida pela CONTRATADA conforme condição estabelecida no licenciamento da obra, órgãos públicos ou entidades competentes, quando aplicável.

### 4.6. PLANO DE COMUNICAÇÃO (PCOM)

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à PETROBRAS, para validação, um Plano de Comunicação (PCOM) a partir da identificação dos Riscos de Responsabilidade Social, Direitos Humanos, Imagem e Reputação e dos públicos de interesse. O PCOM deve fazer parte da RAC e ser atualizado uma vez por ano ou quando identificados novos riscos/ações ou sempre que houver mudanças significativas de cenário do empreendimento. O documento deverá conter, no mínimo:

I. Diagnóstico, mapeamento dos públicos de interesse, objetivos de comunicação, estratégias, ações e canais de comunicação;

II. Cronograma das ações de comunicação planejadas para execução durante a implementação do CONTRATO. O cronograma deverá ser atualizado mensalmente contemplando o registro de ações realizadas, não realizadas e novas ações;

III. Estratégias específicas para tratar os riscos de imagem e reputação mapeados, com a definição de responsáveis e prazos para implementação;

IV. Além das ações previstas em seu planejamento de Comunicação Interna, a CONTRATADA deverá, quando demandada pela PETROBRAS, viabilizar o desdobramento das campanhas de comunicação interna da PETROBRAS junto à sua força de trabalho alocada no CONTRATO. A PETROBRAS fornecerá o conceito, a identidade visual, as peças em formato digital aberto e as orientações necessárias para o desdobramento. Caberá à CONTRATADA executar as ações, incluindo, quando aplicável, a adaptação de layout e conteúdo para inserção de informações e marca da empresa, bem como a impressão, distribuição e veiculação nos seus canais internos;

V. Estratégia de realização de campanhas próprias de comunicação, com especial atenção aos temas de segurança, meio ambiente, saúde, responsabilidade social e direitos humanos, e considerando o mapeamento de riscos, o resultado do diagnóstico das condições de trabalho e ações previstas nos programas de licenciamento;

VI. Previsão de ações de comunicação relacionadas à Sinalização de Obra e ao Debranding, em alinhamento às diretrizes definidas nos itens 5.5 e 5.8 deste Anexo.

## 5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Faz parte do escopo da CONTRATADA:

### 5.1. DIREITOS HUMANOS E RESPONSABILIDADE SOCIAL

a) Encaminhar e tratar demandas dos canais de denúncia relacionadas aos trabalhadores da CONTRATADA;

b) Monitorar as condições de convivência entre os usuários dos alojamentos/moradias, oferecidos pela CONTRATADA, com suas respectivas vizinhanças. Aferir sobre as condições de higiene e segurança deste espaço de moradia em conjunto com a equipe de SMS;

c) Quando necessário, implementar ações de acompanhamento e supervisão acerca do relacionamento da CONTRATADA com povos indígenas e comunidades tradicionais, assegurando que a CONTRATADA se comprometa a respeitar seus direitos;

d) Atuar em situações de crise decorrentes, ou não, do trabalho, em conformidade com rotinas e programas vigentes na CONTRATADA;

e) Aplicar as Listas de Verificação pertinentes a este Anexo e às Cláusulas de Direitos Humanos;

f) Não Aplicável.

**5.2. PROPRIETÁRIOS E COMUNIDADES (NÃO APLICÁVEL)**

**5.3. CONTATO COM A IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DE CRISE**

5.3.1. A PETROBRAS poderá encaminhar à CONTRATADA as demandas de imprensa, relacionados ao escopo do CONTRATO, que lhe tenham sido apresentadas diretamente.

5.3.2. Cabe à PETROBRAS definir se a responsabilidade por responder questionamentos e pedidos de informação oriundos de veículos de imprensa é sua ou da CONTRATADA. Caso a PETROBRAS defina que a responsabilidade por alguma resposta ou algum conjunto de respostas seja da CONTRATADA, esta terá a obrigação de fazê-lo diretamente aos veículos demandantes, mediante aprovação prévia da PETROBRAS.

5.3.3. Antes de enviar qualquer comunicado à imprensa relacionado ao objeto contratado, a CONTRATADA deverá encaminhar uma cópia deste à PETROBRAS para aprovação.

5.3.4. A PETROBRAS poderá solicitar à CONTRATADA a designação de um porta-voz, que terá a responsabilidade de responder as entrevistas ou coletivas de imprensa exclusivamente sobre questões de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3.5. Caso a CONTRATADA seja composta por um consórcio, este deverá definir previamente e informar à PETROBRAS qual empresa será a responsável pelo atendimento a questionamentos e pedidos de informação oriundos de veículos de imprensa.

5.3.6. Caso haja alguma situação de crise, a CONTRATADA deverá comunicar à PETROBRAS, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o fato, através do Gerente e do Fiscal do CONTRATO.

## 5.4. MARCA DA PETROBRAS

5.4.1. Em projetos realizados nas próprias instalações das empresas fornecedoras de serviços, que são objeto da contratação pela PETROBRAS, as peças de comunicação que forem criadas para o público interno para o cumprimento desta Diretriz Contratual devem aplicar somente a marca da CONTRATADA, com exceção das situações em que houver exigência legal de aplicação de nome, marca e/ou manifestações identitárias da PETROBRAS. Nos casos de exceção, as aplicações deverão, necessariamente, ter a aprovação prévia e expressa da PETROBRAS.

5.4.2. Nos projetos realizados fora das instalações das empresas fornecedoras CONTRATADAS, todas as peças de comunicação destinadas ao público externo, elaboradas em conformidade com esta Diretriz, devem utilizar exclusivamente a marca e os elementos do sistema de identidade visual da PETROBRAS. A produção e veiculação dessas peças requerem aprovação prévia e expressa da PETROBRAS. Caso haja necessidades específicas, estas poderão ser atendidas mediante orientação formal da PETROBRAS.

5.4.3. A CONTRATADA não pode alterar conteúdos e peças de campanhas corporativas da PETROBRAS que venha a desdobrar, salvo previamente e expressamente autorizada pela PETROBRAS.

5.4.4. O presente CONTRATO não confere às CONTRATADAS quaisquer direitos de uso ou aplicação de marcas e manifestações identitárias da PETROBRAS, exceto nos casos e condições que estejam formalmente descritos neste CONTRATO e/ou que sejam em cumprimento de exigência legal.

5.4.5. Para casos que não estiverem descritos acima, caberá à PETROBRAS, por meio da Gerência Executiva de Comunicação, decidir quais deverão ser as regras e eventuais medidas adotadas.

## 5.5. SINALIZAÇÃO DE OBRA

5.5.1. Toda a sinalização de locais de obra/frente de obra e das unidades que forem entregues são de responsabilidade da CONTRATADA e devem seguir o Manual do Sistema de Identidade Visual da PETROBRAS.

5.5.2. No Plano de Comunicação a ser entregue pela CONTRATADA, deve constar uma etapa de realização da sinalização, com cronograma de execução.

5.5.3. Instalações administrativas de utilização da CONTRATADA deverão ter identidade visual própria.

5.5.4. Instalações administrativas de utilização da PETROBRAS, executadas conforme porte do empreendimento, duração da obra e efetivo PETROBRAS acomodado, deverão seguir o Manual do Sistema de Sinalização da PETROBRAS, não podendo ser alteradas as artes das placas fornecidas pela PETROBRAS.

5.5.5. Todas as placas produzidas para atender as necessidades de sinalização das obras da PETROBRAS somente podem ser utilizadas em obras da PETROBRAS, sendo proibido seu uso em qualquer outra ocasião.

5.5.6. Caso o CONTRATO exija que a CONTRATADA produza a sinalização fixa (pós-obra), esta sinalização também deverá seguir o exposto nos itens 5.5.1. e 5.5.4 acima.

5.5.7. É responsabilidade da CONTRATADA o processo de Debranding, retirando toda a sinalização provisória ao término das obras, descaracterizando a aplicação da marca e manifestações identitárias da PETROBRAS no material retirado, descartado ou reciclado, sempre obedecendo a legislação aplicável e com a destinação ambientalmente adequada, cumprindo todas as orientações descritas no item 5.8 deste Anexo.

## 5.6. CAPTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

5.6.1. A CONTRATADA deverá reunir imagens originais (fotografias e vídeos) e seus documentos de cessão para entrega à fiscalização da PETROBRAS mensalmente e, havendo necessidade específica, sempre que solicitada pela PETROBRAS.

5.6.2. A CONTRATADA deverá entregar os documentos de cessão em conformidade com os modelos de CONTRATO, identificados como Apêndices deste Anexo:

• Apêndice 1 - Cessão de direitos patrimoniais de registros fotográficos;
• Apêndice 2 - Cessão de direitos patrimoniais de registros filmográficos (para material bruto);
• Apêndice 3 - Cessão de direitos patrimoniais de obras audiovisuais (para material editado);
• Apêndice 4 - Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para tratamento de dados pessoas – Banco de Imagens PETROBRAS (BIP).

5.6.3. A CONTRATADA deverá entregar as imagens à PETROBRAS em mídia digital:

• Com a identificação do profissional e/ou da pessoa jurídica contratado(a) para capturá-las;

• Com a identificação do(s) período(s) em que as imagens foram capturadas;

• Com a identificação do modelo de equipamento fotográfico e/ou qualquer outro equipamento utilizado para a captura das imagens;

• Com a versão digitalizada dos documentos de cessão de direito de imagem das pessoas identificadas nas imagens em benefício da PETROBRAS, referenciando os documentos aos materiais captados.

5.6.4. A CONTRATADA, no ato na captação ou recebimento das imagens, deve proceder com a documentação para cessão de direitos de imagem, voz e nome, armazenamento e entrega para a PETROBRAS, conforme o procedimento de entrega de imagens.

5.6.5. A exibição de todo e qualquer material de imagem, voz e nome produzido decorrente deste CONTRATO fica limitada à força de trabalho interna da CONTRATADA e à própria PETROBRAS.

5.6.6. A CONTRATADA deve submeter todas as solicitações de captação de imagens à autorização prévia da PETROBRAS, bem como as solicitações para aplicação em peças para comunicação externa (press release, redes sociais, conteúdos institucionais etc.).

5.6.7. A CONTRATADA deverá orientar e informar, de forma sistemática, toda a sua força de trabalho quanto à proibição de captação (fotografia e vídeo) de imagens do objeto do contrato, sem a devida autorização.

5.6.8. Relatório Final Videográfico: Ao término das atividades, a CONTRATADA deverá apresentar relatório final em formato de vídeo, contemplando os principais eventos e atividades objeto deste CONTRATO, o qual deverá: (i) ser captado em resolução mínima de 4K; (ii) ser editado profissionalmente; (iii) ser entregue em mídia eletrônica; e (iv) possuir duração média entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos. A CONTRATADA deve ainda considerar:

a) Para desenvolvimento do relatório, a CONTRATADA deverá realizar captação de imagens desde o início do contrato. A periodicidade deve ser definida pela própria CONTRATADA considerando o objetivo do relatório.

b) É vedada a utilização da marca da CONTRATADA e da PRODUTORA na edição final das filmagens.

c) A CONTRATADA deverá apresentar documento de cessão de direitos autorais (cinegrafista, roteirista, produtora e fotógrafo) do relatório videográfico e de todas as fotografias enviadas para a PETROBRAS, conforme previsto no item “a)” acima.

d) Todas as imagens são de uso exclusivo da PETROBRAS, sendo vedada a sua utilização pela CONTRATADA, sem a prévia autorização da PETROBRAS, conforme previsto no CONTRATO.

e) A CONTRATADA deverá enviar para aprovação da PETROBRAS as seguintes etapas, nos seguintes prazos:
• Pré-roteiro: antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo final das atividades;
• Roteiro: antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do prazo final das atividades;

• Entrega do vídeo: até 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das atividades.

## 5.7. DIVULGAÇÃO EXTERNA

Ações, conteúdos, peças ou material de comunicação relativos ao objeto contratado, com fins de realização, publicidade, eventos, veiculação, circulação ou distribuição em ambientes, mídias ou canais físicos ou digitais externos, devem ser submetidos pela CONTRATADA a aprovação prévia da PETROBRAS, que poderá ou não autorizar sua execução.

## 5.8. DEBRANDING

Durante a fase de desmobilização, devem ser observadas as Orientações de Comunicação descritas a seguir:

### 5.8.1. Procedimento de Debranding

Ao final das etapas de obra e da execução de todas as atividades previstas em CONTRATO, a CONTRATADA deverá realizar o Debranding, ou seja, a retirada completa de todos os elementos de marcas, manifestações visuais, elementos de identidade visual e sinalização da PETROBRAS dos espaços em desmobilização e dos itens que tenham recebido tais elementos e que não serão mais utilizados no escopo contratual.

### 5.8.2. Planejamento e Prazo de Execução

A CONTRATADA deverá prever, como parte do Plano de Comunicação, a etapa de realização do Debranding e cronograma de execução, observando que:

• A conclusão do Debranding deve ocorrer dentro do prazo de desmobilização definido no ANEXO IV - CRONOGRAMA CONTRATUAL, coincidindo com o prazo máximo previsto para a execução;

• O Relatório de Cumprimento do Debranding deverá ser entregue dentro do prazo de desmobilização definido no ANEXO IV - CRONOGRAMA CONTRATUAL, coincidindo com o prazo máximo previsto para a execução.

### 5.8.3. Conformidade com Procedimento Específico

A execução do Debranding poderá ser acompanhada pela PETROBRAS, sendo responsabilidade da CONTRATADA comunicar à fiscalização as datas e os locais das ações previstas, bem como enviar relatórios ao final de cada etapa do planejamento e do esquema relacionados, até a conclusão da execução. Os relatórios deverão conter as seguintes evidências do cumprimento das etapas previstas:

• Datas e locais das ações realizadas;

• Descrição das atividades de Debranding executadas;

• Relatório fotográfico com imagens de "antes" e "depois" de todos os elementos descaracterizados.

A PETROBRAS poderá solicitar ajustes nos relatórios, inclusive detalhamentos adicionais, para assegurar a completa remoção da identidade visual dos ativos e locais abrangidos pelo CONTRATO. Caso a PETROBRAS identifique ausência de evidências que comprovem o cumprimento das exigências de Debranding, deverá solicitar à CONTRATADA a resolução das pendências no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Além disso, a PETROBRAS poderá realizar auditoria presencial nas instalações dos ativos, com o intuito de verificar a efetividade das ações de descaracterização realizadas.

**5.8.4. Descarte de Materiais**

A CONTRATADA deverá observar a legislação ambiental vigente, aplicável ao descarte dos materiais retirados durante o processo de Debranding, devendo também garantir:

• Que os materiais que contenham marcas e/ou elementos de identidade visual da PETROBRAS sejam obrigatoriamente descaracterizados antes do descarte. A descaracterização compreende a remoção de todas as características (informações e propriedades) dos materiais, assegurando que seu reuso ou reciclagem não represente riscos à saúde humana e/ou ao meio ambiente;

• Que a remoção das marcas e/ou identidade visual da PETROBRAS seja realizada previamente ao envio dos resíduos para a destinação ambiental adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

## 5.9. OUTRAS OBRIGAÇÕES

5.9.1. A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, deve informar à PETROBRAS, com antecedência mínima acordada com a fiscalização, a previsão de estágios do empreendimento que impactem o cotidiano da força de trabalho, da PETROBRAS e do público externo.

5.9.2. Em caso de qualquer solicitação de visitas externas ou mesmo internas ao Sistema PETROBRAS nas áreas onde haja obras que são objeto do CONTRATO, a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência a demanda à PETROBRAS para avaliação e definição de roteiro e demais itens da visita dentro do Programa de Visitas PETROBRAS.

5.9.3. A CONTRATADA deverá manter canais de comunicação com sua força de trabalho e fornecedores, com a finalidade de levantar manifestações e demandas. Estes canais deverão ser amplamente divulgados e acessíveis a esses públicos. As manifestações devem ser respondidas dentro do prazo a ser acordado na Reunião Específica de CRS.

5.9.4. Os canais de comunicação a serem divulgados à comunidade de entorno deverão ser os contatos do SAC e da Ouvidoria da PETROBRAS, não sendo necessário divulgar os canais da CONTRATADA para este público. Caso a CONTRATADA receba manifestações provenientes das comunidades, esta deverá direcionar aos canais da PETROBRAS.

5.9.5. A CONTRATADA deve acompanhar toda e qualquer atividade que tenha interface com o público externo. Quando se tratar de órgão público, atuar conforme alinhamento prévio com a PETROBRAS.

5.9.6. A CONTRATADA deve ministrar integração e palestras, treinamentos, reuniões e DDSMS para sua força de trabalho sobre temas relacionados a comunicação, direitos humanos e responsabilidade social.

5.9.7. O coordenador de CRS deve articular-se com os profissionais de Planejamento para que as atividades de Comunicação e Direitos Humanos com os públicos interno e externo sejam monitoradas e controladas na programação semanal das atividades de C&M e de SMS.

5.9.8. A PETROBRAS pode, a qualquer tempo, aplicar Listas de Verificação (LVs) para diligenciar a aplicação dos requisitos contratuais de CRS.

## 6. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá assegurar estrutura adequada para o atendimento às obrigações desta Diretriz, observando o porte, a complexidade e as características do empreendimento.
Para esse fim, deverá ser garantido, durante a execução do contrato, no mínimo:

a) 01 (um) profissional com atuação voltada às atividades de Comunicação, com formação compatível com a natureza do processo, podendo incluir, entre outras áreas correlatas: Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, além de experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em comunicação aplicada a empreendimento.

b) 01 (um) profissional com atuação voltada à Responsabilidade Social e Direitos Humanos, com formação ou experiência compatível com a natureza do processo, podendo incluir, entre outras áreas correlatas: Ciências Sociais; Serviço Social; Ciências Humanas; Sociologia; Antropologia; ou experiência comprovada em Responsabilidade Social e/ou Direitos Humanos em empreendimentos.

A CONTRATADA deve mobilizar profissionais em número e capacitação técnica e legal suficientes para atender todos os requisitos contratuais de CRS, podendo, a seu critério, complementar essa estrutura conforme porte do contrato, a evolução do empreendimento, o número de frentes de obra, a quantidade de trabalhadores e as interfaces com comunidades, proprietários e públicos externos.

É admitida a subcontratação de empresa ou profissionais especializados para o cumprimento das obrigações de Comunicação e Responsabilidade Social, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela coordenação, integração e conformidade dessas atividades.

A CONTRATADA deve mobilizar em até 30 dias após a Assinatura do Contrato, os profissionais acima mencionados e devem ter seus currículos previamente aprovados pela PETROBRAS.

## 7. MONITORAMENTO E MEDIÇÃO

7.1. Mensalmente a PETROBRAS irá se reunir com a CONTRATADA para acompanhamento das atividades previstas neste Anexo.

7.2. Deverá ser prevista Reunião de Análise Crítica (RAC) em periodicidade a ser acordada na reunião de KOM, para revisão dos planos e da planilha de análise de riscos e público.

7.3. A CONTRATADA deverá apresentar à PETROBRAS mensalmente, por meio eletrônico, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, Relatório das Atividades Realizadas para atendimento deste Anexo, incluindo as ações previstas nos Planos.

7.4. O Relatório deverá informar cada ação cumprida no período, com identificação de data e local, natureza e propósito, público envolvido e relação com as estratégias definidas nos planos; e o Relatório deverá necessariamente conter registros de cada realização, como fotos, listas de presença e cópias de peças de comunicação e promoção envolvidas.

7.5. Deve ainda fazer parte do Relatório, a apresentação do resultado das Listas de Verificação aplicadas no período, e o tratamento dado aos pontos não conformes e tratamento dos canais de manifestação. Adicionalmente, deverá expor a evolução mensal dos Indicadores de CRS listados no item 8 deste Anexo.

7.6. A CONTRATADA deverá entregar, ao término do CONTRATO, um Relatório Final do seu Desempenho em Comunicação, Direitos Humanos e Responsabilidade Social remetendo o documento à PETROBRAS.

7.7. Esse Relatório Final deve conter um consolidado das ações realizadas durante a execução do CONTRATO (ex.: quantidade de campanhas realizadas, de manifestações recebidas e respondidas, de informativos distribuídos, de visitas às áreas de obra, de demandas de imprensa etc.).

## 8. INDICADORES DE CRS

A CONTRATADA deve reportar mensalmente o Relatório de Indicadores de CRS à PETROBRAS, conforme indicadores listados abaixo:

a) Percentual de manifestações respondidas dentro do prazo, acordado na Reunião Específica de CRS, a partir do canal de comunicação mencionado neste Anexo;

b) Percentual de atendimento às Listas de Verificação aplicadas pela PETROBRAS no período;

c) Percentual de atendimento ao Plano de Responsabilidade Social (ações previstas x ações realizadas);

d) Percentual de atendimento ao Plano de Comunicação (ações previstas x ações realizadas);

e) Percentual de mão de obra local no objeto deste CONTRATO.

## 9. LISTA DE ENTREGÁVEIS

| Documento | 1º Recebimento | Periodicidade Recebimento | Aplicativo e Extensão | Item de Referência |
|---|---|---|---|---|
| Declaração de Valores, Política de RS e DH | 45 dias após assinatura do CONTRATO | N/A | Adobe (.pdf) | 4.1 |
| Identificação dos Públicos de Interesse | 45 dias após assinatura do CONTRATO | N/A | Adobe (.pdf) | 4.2 |
| Identificação, Análise e Avaliação de Riscos | 45 dias após assinatura do CONTRATO | Revisões, quando aplicável | Adobe (.pdf) | 4.3 |
| Plano de Responsabilidade Social (PRS) | 60 dias após assinatura do CONTRATO | Revisões, quando aplicável | Adobe (.pdf) | 4.4 |
| Plano de Mobilização e Desmobilização de Mão de Obra (PMD) | 60 dias após assinatura do CONTRATO | Revisões, quando aplicável | Adobe (.pdf) | 4.5 |
| Plano de Comunicação (PCOM) | 60 dias após assinatura do CONTRATO | Revisões, quando aplicável | Adobe (.pdf) | 4.6 e 5.5 |
| Respostas aos questionamentos e pedidos de informação de veículos de imprensa | 1 hora ou Prazo definido pela PETROBRAS | Sob demanda | Acordar com Fiscalização | 5.3 |
| Imagens originais (fotografias e registros das atividades) e seus Termos de Autorização | Mensal | Relatório Mensal | Acordar com Fiscalização | 5.6 |

| Documento | 1º Recebimento | Periodicidade Recebimento | Aplicativo e Extensão | Item de Referência |
|---|---|---|---|---|
| Relatório vídeográfico dos principais eventos e atividades do CONTRATO. | Ao final do contrato | N/A | Acordar com Fiscalização | 5.6 |
| Relatório de Cumprimento Integral do Debranding | Dentro do prazo de desmobilização definido no ANEXO IV - Cronograma Contratual | N/A | Adobe (.pdf) | 5.8 |
| Informação sobre estágios da obra que impactem o cotidiano. | Antecedência mínima acordada com a fiscalização | Sob demanda | Acordar com Fiscalização | 5.9 |
| Divulgação de canais de comunicação | 45 dias após assinatura | Permanente e reforço sob demanda | Reunião de integração, mural, acordar com Fiscalização | 5.9 |
| Relatório Mensal das Atividades Realizadas | Após 60 dias da Assinatura do contrato | 5º (quinto) dia útil de cada mês | Adobe (.pdf) | 7 |
| Relatório Final Videográfico | Ao final do CONTRATO | N/A | Adobe (.pdf) | 5.6.8 |
| Relatório Final | Ao final do CONTRATO | N/A | Adobe (.pdf) | 7 |

## APÊNDICE 1 - CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Eu, nome completo**,** nacionalidade, estado civil, profissão, filho(a) de nome completo do pai e nome completo da mãe, nascido em dia de mês de Ano com 04 dígitos, na cidade de nome da cidade, estado, portador (a) da carteira de identidade nº....., expedida pelo nome do instituto, inscrito no CPF/MF sob o nº. ....., domiciliado à Endereço nº..... AP..... bairro, cidade, estado, CEP:....., doravante denominado (a) **CEDENTE**, de um lado; e, de outro, **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, 65, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **PETROBRAS**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste representada por [incluir nome do representante do empreendimento], conjuntamente denominados **PARTES**;

**CONSIDERANDO QUE:**

- O **CEDENTE** é titular dos direitos patrimoniais da criação intelectual intitulada "Registro fotográfico do nome do evento registrado", feita para a **CESSIONÁRIA;**
- O(s) **CEDENTE(S)** deverá ser citado como: (Identificação desejada pelo cedente).
- O(s) **CEDENTE(S)** tem(têm) interesse de transferir todos os seus direitos patrimoniais sobre a(s) **OBRA(S)** para a **CESSIONÁRIA(S)**; e
- A **CESSIONÁRIA** tem interesse de adquirir a propriedade sobre a **OBRA** de autoria do **CEDENTE.**

As **PARTES** têm avençado o que segue:

1. O(s) **CEDENTE(S)**, pelo presente instrumento particular, cede(m) à **CESSIONÁRIA**, a título exclusivo, universal e de modo definitivo, todos os seus direitos patrimoniais sobre a(s) **OBRA(S).**

2. A cessão referida na cláusula anterior é a título **NÃO** oneroso, não cabendo ao **CEDENTE** reclamar no tocante a qualquer tipo de pagamento, seja por qualquer utilização passada das **OBRAS** pela **CESSIONÁRIA**, seja por qualquer utilização futura.

3. A cessão objeto deste CONTRATO é total e se operará para todas as modalidades de utilização, inclusive, todas as modalidades de utilização previstas pela Lei 9610/98, incluindo, mas não se limitando à: publicação, edição, reprodução total ou parcial, transmissão, retransmissão, distribuição, adaptação, modificação, inclusão em banco de dados, comunicação pública, utilização em rede de computadores, inclusão em produção audiovisual; impressos em geral (incluindo, mas não se limitando, a livros, apostilas, cadernos, fascículos, brochuras e panfletos, periódicos ou não), mídia digital, interativa ou não, (incluindo, mas não se limitando, a CD-Rom e DVD-Rom), rede de computadores em geral, inclusive Internet, fitas de vídeo cassete, CD de vídeo, DVD de

vídeo e Blu-ray. A presente cessão engloba igualmente a utilização da(s) **OBRA(S)**, em publicidade, comunicação institucional, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não; incluindo uso e registro como marca.

4. A **CESSIONÁRIA** tem o direito de, conforme sua conveniência, utilizar ou não a(s) **OBRA**(S), sem que a ausência de uso possa ser considerada razão para a rescisão, resolução ou anulação total ou parcial da presente cessão.

5. A **CESSIONÁRIA** tem o direito de, conforme sua conveniência, autorizar ou não a utilização da(s) **OBRA**(S), sem ônus para a mesma ou para terceiros, sem que o uso possa ser considerado razão para a rescisão, resolução ou anulação total ou parcial da presente cessão.

5. O(s) **CEDENTES**(S) afirmam e garantem que os direitos sobre a(s) **OBRA**(S) objeto da presente cessão está(ão) inteiramente livre(s) de quaisquer ônus e obrigações e que é (são) titular(es) de todos os direitos objetos da presente cessão, não havendo firmado qualquer outra cessão, licença, concessão, promessa ou declaração com terceiros que possa impedir ou limitar a presente obra.

6. O(s) **CEDENTE**(S) reconhece(m) que a(s) **OBRA**(S), objeto da presente cessão, deve(m) ser original(is), não infringindo quaisquer direitos de terceiros, e isenta(m) a(s) **CESSIONÁRIA**(S) de qualquer responsabilidade por qualquer reivindicação futura fundada em direitos de autor sobre ela (elas), bem como se compromete(m) a indenizar a **CESSIONÁRIA**(S) por quaisquer danos morais ou patrimoniais decorrentes da infração de direitos autorais de terceiros.

7. O(s) **CEDENTE(S)** desde já autoriza(m) o registro da(s) **OBRA(S)** objeto do presente CONTRATO perante os órgãos competentes, no Brasil e em qualquer outro país para proteção de direitos autorais e se compromete(m) a colaborar com o registro, fornecendo todas as informações e documentos necessários para tanto.

8. O presente CONTRATO é irrevogável e irretratável, obrigando as partes, suas subsidiárias, cessionárias, licenciadas, cessionárias, coligadas e sucessoras.

9. Este CONTRATO representa o acordo integral entre as partes contratantes no que se refere aos direitos e obrigações aqui previstos. Não há declarações, acordos ou condições colaterais não especificamente estipuladas no presente instrumento.

10. Caso qualquer das cláusulas deste CONTRATO seja considerada inválida ou ineficaz, todas as demais cláusulas permanecerão em pleno vigor e efeito.

11. As **PARTES** elegem a legislação nacional para dirimir questionamentos sobre o presente CONTRATO e o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste CONTRATO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as **PARTES** assinam o presente CONTRATO, em 3 (três) vias, de igual forma e teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, dia XX/XX/XXXX.

**CEDENTE(s):**

_____

Nome Completo

Profissão

CPF: 000000000-00

**CESSIONÁRIA:**

_____

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**

Nome completo do Empregado Petrobras

Cargo - Gerência

CPF: 000000000-00

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Nome | Nome |
| Nº da Identidade | Nº da Identidade |
| CPF: | CPF: |

## APÊNDICE 2 - CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE REGISTROS FILMOGRÁFICOS (PARA MATERIAL BRUTO);

Eu, nome completo**,** nacionalidade, estado civil, profissão, filho(a) de nome completo do pai e nome completo da mãe, nascido em dia de mês de Ano com 04 dígitos, na cidade de nome da cidade, estado, portador (a) da carteira de identidade nº....., expedida pelo nome do instituto, inscrito no CPF/MF sob o nº. ....., domiciliado à Endereço nº..... AP..... bairro, cidade, estado, CEP:....., doravante denominado (a) **CEDENTE**, de um lado; e, de outro, **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, 65, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **PETROBRAS**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste representada por [incluir nome do representante do empreendimento], conjuntamente denominados **PARTES**;

**CONSIDERANDO QUE:**

- O **CEDENTE** é titular dos direitos patrimoniais da criação intelectual intitulada "Registro filmográfico do nome do evento registrado", feito para a **CESSIONÁRIA;**

- O(s) **CEDENTE(S)** deverá(ão) ser(em) citado(s) como: (Identificação desejada pelo cedente).

- O(s) **CEDENTE(S)** tem(têm) interesse de transferir todos os seus direitos patrimoniais sobre a(s) **OBRA(S)** para a **CESSIONÁRIA(S)**; e

- A **CESSIONÁRIA** tem interesse de adquirir a propriedade sobre a **OBRA** de autoria do **CEDENTE.**

As **PARTES** têm avençado o que segue:

1. O(s) **CEDENTE(S)**, pelo presente instrumento particular, cede(m) à **CESSIONÁRIA**, a título exclusivo, universal e de modo definitivo, todos os seus direitos patrimoniais sobre a(s) **OBRA(S).**

2. A cessão referida na cláusula anterior é a título **NÃO** oneroso, não cabendo ao **CEDENTE** reclamar no tocante a qualquer tipo de pagamento, seja por qualquer utilização passada das **OBRAS** pela **CESSIONÁRIA**, seja por qualquer utilização futura.

3. A cessão objeto deste termo é total e se operará para todas as modalidades de utilização, inclusive, todas as modalidades de utilização previstas pela Lei 9610/98, incluindo, mas não se limitando à: publicação, edição, reprodução total ou parcial, transmissão, retransmissão, distribuição, adaptação, modificação, inclusão em banco de dados, comunicação pública, utilização em rede de computadores, inclusão em produção audiovisual; impressos em geral (incluindo, mas não se limitando, a livros, apostilas, cadernos, fascículos, brochuras e panfletos,

periódicos ou não), mídia digital, interativa ou não, (incluindo, mas não se limitando, a CD-Rom e DVD-Rom), rede de computadores em geral, inclusive Internet, fitas de vídeo cassete, CD de vídeo, DVD de vídeo e Blu-ray. A presente cessão engloba igualmente a utilização da(s) **OBRA(S)**, em publicidade, comunicação institucional, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não; incluindo uso e registro como marca.

4. A **CESSIONÁRIA** tem o direito de, conforme sua conveniência, utilizar ou não a(s) **OBRA**(S), sem que a ausência de uso possa ser considerada razão para a rescisão, resolução ou anulação total ou parcial da presente cessão.

5. A **CESSIONÁRIA** tem o direito de, conforme sua conveniência, autorizar ou não a utilização da(s) **OBRA**(S), sem ônus para a mesma ou para terceiros, sem que o uso possa ser considerado razão para a rescisão, resolução ou anulação total ou parcial da presente cessão.

5. O(s) **CEDENTES**(S) afirmam e garantem que os direitos sobre a(s) **OBRA**(S) objeto da presente cessão está(ão) inteiramente livre(s) de quaisquer ônus e obrigações e que é (são) titular(es) de todos os direitos objetos da presente cessão, não havendo firmado qualquer outra cessão, licença, concessão, promessa ou declaração com terceiros que possa impedir ou limitar a presente obra.

6. O(s) **CEDENTE**(S) reconhece(m) que a(s) **OBRA**(S), objeto da presente cessão, deve(m) ser original(is), não infringindo quaisquer direitos de terceiros, e isenta(m) a(s) **CESSIONÁRIA**(S) de qualquer responsabilidade por qualquer reivindicação futura fundada em direitos de autor sobre ela (elas), bem como se compromete(m) a indenizar a **CESSIONÁRIA**(S) por quaisquer danos morais ou patrimoniais decorrentes da infração de direitos autorais de terceiros.

7. O(s) **CEDENTE(S)** desde já autoriza(m) o registro da(s) **OBRA(S)** objeto do presente termo perante os órgãos competentes, no Brasil e em qualquer outro país para proteção de direitos autorais e se compromete(m) a colaborar com o registro, fornecendo todas as informações e documentos necessários para tanto.

8. O presente Termo é irrevogável e irretratável, obrigando as partes, suas subsidiárias, cessionárias, licenciadas, cessionárias, coligadas e sucessoras.

9. Este Termo representa o acordo integral entre as partes contratantes no que se refere aos direitos e obrigações aqui previstos. Não há declarações, acordos ou condições colaterais não especificamente estipuladas no presente instrumento.

10. Caso qualquer das cláusulas deste Termo seja considerada inválida ou ineficaz, todas as demais cláusulas permanecerão em pleno vigor e efeito.

11. As **PARTES** elegem a legislação nacional para dirimir questionamentos sobre o presente Termo e o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as **PARTES** assinam o presente Termo, em 3 (três) vias, de igual forma e teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, dia XX/XX/XXXX.

**CEDENTE(s):**

_____

Nome Completo

Profissão

CPF: 000000000-00

**CESSIONÁRIA:**

_____

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**

Nome completo do Empregado Petrobras

Cargo - Gerência

CPF: 000000000-00

**TESTEMUNHAS:**

_____ _____

Nome Nome

Nº da Identidade Nº da Identidade

CPF: CPF:

## APÊNDICE 3 - CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS (PARA MATERIAL EDITADO)

Eu, nome completo**,** nacionalidade, estado civil, profissão, filho(a) de nome completo do pai e nome completo da mãe, nascido em dia de mês de Ano com 04 dígitos, na cidade de nome da cidade, estado, portador (a) da carteira de identidade nº....., expedida pelo nome do instituto, inscrito no CPF/MF sob o nº. ....., domiciliado à Endereço nº..... AP..... bairro, cidade, estado, CEP:....., doravante denominado (a) **CEDENTE**, de um lado; e, de outro, **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, 65, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **PETROBRAS**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste representada por [incluir nome do representante do empreendimento], conjuntamente denominados **PARTES**;

**CONSIDERANDO QUE:**

- O **CEDENTE** é titular dos direitos patrimoniais da criação intelectual intitulada "**nome da obra**", feita para a **CESSIONÁRIA;**

- O(s) **CEDENTE(S)** deverá(ão) ser(em) citado(s) como: (Identificação desejada pelo cedente).

- O(s) **CEDENTE(S)** tem(têm) interesse de transferir todos os seus direitos patrimoniais sobre a(s) **OBRA(S)** para a **CESSIONÁRIA(S)**; e

- A **CESSIONÁRIA** tem interesse de adquirir a propriedade sobre a **OBRA** de autoria do **CEDENTE**.

As **PARTES** têm avençado o que segue:

1. O(s) **CEDENTE(S)**, pelo presente instrumento particular, cede(m) à **CESSIONÁRIA**, a título exclusivo, universal e de modo definitivo, todos os seus direitos patrimoniais sobre a(s) **OBRA(S).**

2. A cessão referida na cláusula anterior é a título **NÃO** oneroso, não cabendo ao **CEDENTE** reclamar no tocante a qualquer tipo de pagamento, seja por qualquer utilização passada das **OBRAS** pela **CESSIONÁRIA**, seja por qualquer utilização futura.

3. A cessão objeto deste termo é total e se operará para todas as modalidades de utilização, inclusive, todas as modalidades de utilização previstas pela Lei 9610/98, incluindo, mas não se limitando à: publicação, edição, reprodução total ou parcial, transmissão, retransmissão, distribuição, adaptação, modificação, inclusão em banco de dados, comunicação pública, utilização em rede de computadores, inclusão em produção audiovisual; impressos em geral (incluindo, mas não se

limitando, a livros, apostilas, cadernos, fascículos, brochuras e panfletos, periódicos ou não), mídia digital, interativa ou não, (incluindo, mas não se limitando, a CD-Rom e DVD-Rom), rede de computadores em geral, inclusive Internet, fitas de vídeo cassete, CD de vídeo, DVD de vídeo e Blu-ray. A presente cessão engloba igualmente a utilização da(s) **OBRA(S)**, em publicidade, comunicação institucional, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não; incluindo uso e registro como marca.

4. A **CESSIONÁRIA** tem o direito de, conforme sua conveniência, utilizar ou não a(s) **OBRA**(S), sem que a ausência de uso possa ser considerada razão para a rescisão, resolução ou anulação total ou parcial da presente cessão.

5. A **CESSIONÁRIA** tem o direito de, conforme sua conveniência, autorizar ou não a utilização da(s) **OBRA**(S), sem ônus para a mesma ou para terceiros, sem que o uso possa ser considerado razão para a rescisão, resolução ou anulação total ou parcial da presente cessão.

5. O(s) **CEDENTES**(S) afirmam e garantem que os direitos sobre a(s) **OBRA**(S) objeto da presente cessão está(ão) inteiramente livre(s) de quaisquer ônus e obrigações e que é (são) titular(es) de todos os direitos objetos da presente cessão, não havendo firmado qualquer outra cessão, licença, concessão, promessa ou declaração com terceiros que possa impedir ou limitar a presente obra.

6. O(s) **CEDENTE**(S) reconhece(m) que a(s) **OBRA**(S), objeto da presente cessão, deve(m) ser original(is), não infringindo quaisquer direitos de terceiros, e isenta(m) a(s) **CESSIONÁRIA**(S) de qualquer responsabilidade por qualquer reivindicação futura fundada em direitos de autor sobre ela (elas), bem como se compromete(m) a indenizar a **CESSIONÁRIA**(S) por quaisquer danos morais ou patrimoniais decorrentes da infração de direitos autorais de terceiros.

7. O(s) **CEDENTE(S)** desde já autoriza(m) o registro da(s) **OBRA(S)** objeto do presente termo perante os órgãos competentes, no Brasil e em qualquer outro país para proteção de direitos autorais e se compromete(m) a colaborar com o registro, fornecendo todas as informações e documentos necessários para tanto.

8. O presente Termo é irrevogável e irretratável, obrigando as partes, suas subsidiárias, cessionárias, licenciadas, cessionárias, coligadas e sucessoras.

9. Este Termo representa o acordo integral entre as partes contratantes no que se refere aos direitos e obrigações aqui previstos. Não há declarações, acordos ou condições colaterais não especificamente estipuladas no presente instrumento.

10. Caso qualquer das cláusulas deste Termo seja considerada inválida ou ineficaz, todas as demais cláusulas permanecerão em pleno vigor e efeito.

11. As **PARTES** elegem a legislação nacional para dirimir questionamentos sobre o presente Termo e o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as **PARTES** assinam o presente Termo, em 3 (três) vias, de igual forma e teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, dia XX/XX/XXXX.

**CEDENTE(s):**

_____

Nome Completo

Profissão

CPF: 000000000-00

**CESSIONÁRIA:**

_____

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**

Nome completo do Empregado Petrobras

Cargo - Gerência

CPF: 000000000-00

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Nome | Nome |
| Nº da Identidade | Nº da Identidade |
| CPF: | CPF: |

## APÊNDICE 4 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME E DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – BANCO DE IMAGENS PETROBRAS (“BIP”)

Eu, (nome completo por extenso), estado civil , profissão , portador(a) da carteira de identidade nº , órgão expedidor , e do CPF/MF nº , residente e domiciliado(a) à (endereço completo, cidade e estado), CEP , autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução da minha imagem, nome e voz sem qualquer ônus, no Brasil ou no exterior, em favor da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

A Petrobras fica autorizada a **usar, reproduzir** e **realizar o tratamento** da minha **imagem, voz e nome** contidos na[s] [fotografias e/ou vídeos], que ficarão armazenados no Banco de Imagens da PETROBRAS (“BIP”) e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo:

1. **BREVE DESCRIÇÃO SOBRE O PROJETO/OBJETO/CONTEXTO**

2. **OS DADOS PESSOAIS LISTADOS NESTE TERMO, NO ÂMBITO DO CONTEXTO DESCRITO ACIMA, SERÃO UTILIZADOS PARA AS SEGUINTES FINALIDADES:**

☐ campanhas internas; ☐ usos institucionais externos;

☐ publicidade; ☐ desinvestimentos/ venda de ativos;

☐ divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção sexual, idade, capacidade física);

☐ outros (especificar): _____

3. **ESTA AUTORIZAÇÃO INCLUI TODAS AS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO EM TODAS AS MÍDIAS, FORMATOS E VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, DIGITAIS OU NÃO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, POR EXEMPLO:**

- Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;

- A disponibilização através de redes de computadores, como internet, intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;

- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;

- A distribuição de cópias físicas através de *cd*, *dvd*, *blu-ray*, fita magnética, disco ótico, *pendrive*, disco rígido, fonograma e impressos em geral;

- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A PETROBRAS está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.

Consinto e concordo com que a PETROBRAS, realize o tratamento dos meus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLEMENTAÇÃO DAS FINALIDADES PREVISTAS NO ITEM 2 SUPRA.

O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da sua imagem voz e dados, nas condições previstas neste Termo até que haja a revogação do consentimento e o pedido expresso para a eliminação dos referidos dados pessoais.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

Rio de Janeiro, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

_____

(nome)

_____

(assinatura)